

-8-

# Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE  SÃO PAULO

- E D I T A L      N<sup>o</sup> 14/56 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

- L E I      N<sup>o</sup> 197 -

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr. \$8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado como auxílio a ser concedido a dona Adelaide Nogueira Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1<sup>o</sup>- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. \$8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado como auxílio a ser concedido a dona Adelaide Nogueira Lopes, para despesas de funeral do seu falecido marido- FRANCISCO FRANÇA LOPES, funcionario aposentado da Municipalidade.

Artigo 2<sup>o</sup>- Fica anulada, na importância acima, a verba 9 3 5 5- INATIVOS, do orçamento vigente.

Artigo 3<sup>o</sup>- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4<sup>o</sup>- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de Novembro de 1 956.-

(a) João Torquato de Camargo - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Servindo de Secretário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1 956.-

  
Dácio Marcellino

- Servindo de Secretário-